

PROJETO DE LEI Nº <u>022</u>/2018

Autoria: Vereador Ramon Dias Gidalte.	
APROVADO POR UNANIMIDADE 1º Discussão 19 / 02 / 2019	Ementa: Denominação de Rua no Condomínio Vila Cidade Praiana, no Bairro São João, 2º Distrito do Município.
Presidente	
AFROVADO POR UNANIMIDADE 2º Discussão 10 1 01 109	A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:
Fresidente	

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA HORTÊNCIA a atual Rua 11 do Condomínio Vila Cidade Praiana, localizado no Bairro São João, no 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 27 de setembro de 2018.

RAMON DIAS GIDALTE

Vereador

PROT N° 0897/18 Em, 0/1/0/2018

MAT.: 07/PL